

dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso;

- b) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
c) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura é efectuada pela seguinte ordem: primeiramente, a prova referida na alínea a) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas b) e c) do mesmo número.

3 — Os candidatos terão obrigatoriamente de realizar as três componentes da avaliação da candidatura.

4 — A prova de avaliação de conhecimentos e competências é realizada uma única vez na data afixada.

5 — As habilitações escolares do candidato não é concedida equivalência a qualquer componente de avaliação.

Artigo 4.º

Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A prova de avaliação de conhecimentos e competências é organizada em função dos diferentes perfis dos candidatos e dos cursos a que se candidatam e incide, exclusivamente, sobre as áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

2 — A prova de avaliação de conhecimentos e competências é classificada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento à centésima.

3 — A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato produz uma classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento à centésima.

4 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de dez minutos e máxima de vinte minutos e produz uma classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento à centésima.

5 — A prova de avaliação de conhecimentos e competências tem a duração mínima de sessenta minutos e máxima de cento e vinte minutos.

Artigo 5.º

Eliminação das provas de avaliação

São eliminados das provas de avaliação:

- a) Os candidatos que tenham uma classificação inferior a 7,5 valores em qualquer uma das componentes da avaliação;
b) Os candidatos que não compareçam a uma das componentes das provas previstas nas alíneas a) e c) do artigo 3.º, ou que delas expressamente desistam.

Artigo 6.º

Classificação final do candidato

A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 25 % da classificação final, atribuindo-se os restantes 50 % à prova de avaliação de conhecimentos e competências.

Artigo 7.º

Júri das provas

1 — O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pelo reitor, de entre os professores da Universidade da Madeira.

2 — Cabe ao júri das provas, depois de auscultadas as unidades orgânicas responsáveis pelos cursos para os quais houver candidatos:

- a) A elaboração do calendário das provas;
b) A organização e realização das provas.

3 — Cabe às unidades orgânicas nomear o(s) professor(es) responsável(is) pela elaboração e realização das componentes das provas e da divulgação das áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

Artigo 8.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao reitor, o qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 9.º

Calendário e inscrição nas candidaturas

1 — O calendário geral das provas de avaliação e os emolumentos a pagar são fixados anualmente até 31 de Março do ano a que diz respeito, por despacho reitoral.

2 — A inscrição para a realização das provas é formalizada junto da Secretaria do Sector Académico.

3 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura, a fornecer pelo Sector Académico, devidamente preenchido;
b) *Curriculum vitae* actualizado;
c) Documentos (diplomas, certificados de habilitações, relatórios e obras de que seja autor) que comprovem as habilitações constantes do *curriculum vitae*;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

4 — Pela realização das provas de admissão são cobrados os emolumentos fixados por despacho reitoral, divulgado anualmente.

5 — Ao candidato é entregue uma cópia do boletim de inscrição como comprovativo da mesma.

Artigo 10.º

Efeitos e validade

1 — De acordo com o artigo 12.º de Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, a aprovação nas provas realizadas ao abrigo deste Regulamento produz efeitos para a candidatura ao ingresso nos cursos da Universidade da Madeira para os quais hajam/tenham sido realizadas.

2 — As provas são válidas no ano da sua realização, para a candidatura aos concursos especiais a realizar ao abrigo do n.º 2.2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 9 de Outubro, e no despacho n.º 6393/2006 (2.ª série), de 8 de Março.

3 — Em caso de extinção ou suspensão de inscrições no curso para o qual o candidato tenha realizado as provas, estas podem ser consideradas habilitação de acesso para efeitos de candidatura a qualquer outro curso para o qual seja(m) exigida(s) a(s) mesma(s) prova(s).

4 — As provas não têm qualquer outro efeito para além do referido nos números anteriores, não lhes sendo por isso concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

5 — Os detentores da habilitação conferida pela aprovação nestas provas para acederem e ingressarem no ensino superior deverão formalizar a sua candidatura ao respectivo concurso especial, de acordo com a legislação vigente à data do concurso.

Artigo 11.º

Casos omissos

Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo reitor.

30 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 4631/2007

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de obras públicas adjudicadas pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, no ano de 2006:

Procedimento	Designação de empreitada	Adjudicatário	Prazo (dias)	Valor sem IVA (em euros)
Ajustes directos	Colocação de pavimento no hangar IV	António Macedo, Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	14	1 806

Procedimento	Designação de empreitada	Adjudicatário	Prazo (dias)	Valor sem IVA (em euros)
	Pintura da parede do átrio do edif. VII	A. M. Rato Varanda, L. ^{da}	14	1 000
	Substituição do ramal esgoto doméstico FCT.	A. M. Rato Varanda, L. ^{da}	30	3 745
	Base drenagem águas conservação e restauro.	António Macedo, Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	14	1 130
	Trabalhos de rede de distribuição de água química.	Rosado & Frazão — Construções Cíveis e Obras Públicas, L. ^{da}	30	4 504,66
	Obras no Centro de Informática	António Macedo, Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	30	960
	Montagem da válvula de corte de abastecimento de água no hangar IV.	Rosado & Frazão — Construções Cíveis e Obras Públicas, L. ^{da}	7	1 890
	Reparação de roturas de água no hangar IV edif. VII e edif. II.	Rosado & Frazão — Construções Cíveis e Obras Públicas, L. ^{da}	14	4 480
	Obras na sala de actos	DECOHG — Decoração e Construções, L. ^{da}	30	11 267,21
	Remodelação da sala de actos	DECOHG — Decoração e Construções, L. ^{da}	60	24 365,26
	Ramal para abastecimento de água ao novo edifício da biblioteca.	Rosado & Frazão — Construções Cíveis e Obras Públicas, L. ^{da}	14	5 248
	Obras no posto médico	Gil Alves da Silva, L. ^{da}	30	5 475,90
	Obras na sala de actos	DECOHG — Decoração e Construções, L. ^{da}	30	19 348,54
	Reparação dos tectos falsos do hangar IV	Gil Alves da Silva, L. ^{da}	14	1 290
	Obras na sala do RMN Dep. de Química	António Macedo, Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	60	2 451
	Obras no Dep. de Física	António Macedo, Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	90	4 820,31
	Obras no Centro de Exc. Ambiente ...	Gil Alves da Silva, L. ^{da}	30	6 771,80
	Obras de construção civil na sala 210 do DCM.	António Macedo, Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	15	1 228,20
	Trabalhos de pintura e extracção do ar para a montagem do PT Didáctico.	António Macedo, Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	20	5 966,55
	Trabalhos de construção civil na sala do MIT.	Gil Alves da Silva, L. ^{da}	14	2 985,41
	Trabalhos de fechos de janelas	Gil Alves da Silva, L. ^{da}	7	1 074
	Fornecimento de um palco	Gil Alves da Silva, L. ^{da}	7	1 650
	Trabalhos de construção civil no Centro de Excelência de Ambiente.	Gil Alves da Silva, L. ^{da}	14	4 038,60
	Trabalhos de construção civil na sala 424 do DEC.	Gil Alves da Silva, L. ^{da}	7	761,30
	Obras de construção civil no edifício da biblioteca do edifício departamental.	Gil Alves da Silva, L. ^{da}	21	24 062,74

22 de Janeiro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 4632/2007

Informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio deste Instituto a lista de antiguidade referente ao pessoal docente e não docente existente em 31 de Dezembro de 2006.

O prazo de 30 dias para reclamação, previsto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, começa a contar a partir da publicação do presente aviso.

12 de Fevereiro de 2007. — O Director, em substituição, *Miguel Sepúlveda Teixeira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4463/2007

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por deliberação da secção permanente do senado, foi autorizada a seguinte alteração ao quadro de pessoal não docente — regime da função pública — da Faculdade de Medicina desta Universidade:

Quadro actual

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional.	Apoio ao ensino e à investigação científica.	Técnica profissional	Coordenador	2
			Técnico profissional especialista principal	(b) 17
			Técnico profissional especialista	
			Técnico profissional principal	
			Técnico profissional de 1.ª classe	
			Técnico profissional de 2.ª classe	

(b) 12 lugares a extinguir quando vagarem.